

DESPACHO

Processo n.º: 223/25 - DG/MP

SEI n.º: 29.0001.0068577.2025-41

Código único: 2025068893-9

Assunto: Contratação de empresa para manutenção e suporte técnico do software PHL- Personal Home Library destinado a 08 (oito) bases de dados das Bibliotecas desta Instituição.

1. ACOLHO a manifestação da Assessoria da Diretoria-Geral.

2. Em face dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 e pela alínea "b" do inciso IV do artigo 75, ambos da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, combinados com o inciso XIV do artigo 10 da Resolução n.º 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, alterada pela Resolução n.º 1.889/2024 – PGJ, de 24 de julho de 2024, **DECLARO INEXIGÍVEL**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores – NLLC, a licitação para a contratação de empresa para manutenção e suporte técnico do software PHL- Personal Home Library destinado a 08 (oito) bases de dados das Bibliotecas desta Instituição durante o período de 12 (doze) meses.

3. AUTORIZO:

3.1. A despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, no elemento próprio, para o presente exercício, a favor da empresa **MICROLESTE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.**, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

3.2. A lavratura do instrumento contratual, nos moldes da minuta apresentada pela Assessoria da Diretoria-Geral (cf. código SEI 15827204), que acato, colhendo-se as assinaturas e publicando-se o termo de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e, na íntegra, no Portal da Transparência da Instituição, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.3. A elaboração dos documentos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

4. Encaminhem-se os autos ao **CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - CFC** para as medidas de sua alçada.

5. Posteriormente, à **ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL** para adoção das medidas determinadas nos itens 3.2. e 3.3. acima.

6. Na sequência, à **SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL** para o arquivo digital do termo de contrato ao Centro de Controle Interno - CCI, para fins de inclusão no Portal da Transparência.

7. Após, ao **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CAT** para, em momento oportuno:

7.1. Adotar as providências cabíveis quanto à portaria de designação do fiscal, do gestor do contrato e dos respectivos suplentes.

7.2. Providenciar a publicação do termo de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE.

8. Por fim, ao **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC** para:

8.1. A devida divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site "*Contratos.gov.br*", certificando-se e atentando para o prazo previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 para adoção de tal medida.

8.2. Adotar os procedimentos relativos à inclusão desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no portal "*Compras.gov.br*", certificando-se.

8.3. Acompanhamento da execução dos serviços contratados, observando-se os prazos previstos em contrato e demais providências cabíveis.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 11/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15838594** e o código CRC **3FD15BE5**.